



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PROJETO DE LEI Nº 174/2025

**AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL
ABRIR CREDITO ADICIONAL
ESPECIAL, E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

MARCO AURELIO NEDEL, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial na lei de meios vigente no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para atendimento da seguinte dotação orçamentária:

05.01.26.782.0023.1.041 – RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS – CONV FPE 137/2025

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaR\$ 299.900,00

4.4.30.93 – Indenizações e Restituições R\$ 100,00

Art. 2º - Servirá de recurso para atendimento da abertura do crédito adicional especial do artigo anterior, auxílios e convênios em recurso vinculado nº 1701/1041 – RECUPERAÇÃO DE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ESTRADAS VICINAIS – CONV FPE 137/2025 no valor de R\$ 300.000,00
(trezentos mil reais).

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de
sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CRISSIUMAL, Estado do Rio Grande do Sul, aos 30 dias do mês de
julho de 2025.

MARCO AURELIO NEDEL
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 174/2025

Senhor Presidente,

Senhores (a) Vereadores (a):

Submetemos à elevada apreciação de Vossas Senhorias o presente Projeto de Lei, que tem por objetivo autorizar o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial à Lei Orçamentária vigente, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Os recursos financeiros para execução deste projeto são provenientes do Governo do Estado, por intermédio da Secretaria Estadual da Agricultura, Produção Sustentável, Irrigação e Regularização Fundiária, conforme estabelecido no Convênio FPE nº 137/2025.

A abertura do referido crédito visa viabilizar a execução de melhorias nas estradas vicinais da localidade de Linha Porto Alegre, com o intuito de assegurar melhores condições de trafegabilidade, facilitar o escoamento da produção agrícola local e garantir mais segurança e qualidade de vida à população.

Diante da importância da medida para o desenvolvimento rural e a infraestrutura municipal, solicitamos a apreciação e aprovação da presente proposição, certos de podermos contar com o apoio desta Egrégia Casa Legislativa.

Crissiumal - RS, 30 de julho de 2025.

MARCO AURELIO NEDEL
Prefeito Municipal

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

G31**WM7****MDG****NJ4**